

Numero do Documento: 1513555

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ**

1ª CORRIGENDA AO EDITAL N.º 54/2014

No Edital nº 54/2014, regulamenta o processo seletivo simplificado para seleção de 36 (trinta e seis) Preceptores de Residência Médica para o Programa de Expansão e de Interiorização da Residência Médica, promovido pela Escola de Saúde Pública do Ceará e pela Secretaria da Saúde do Estado, para desempenho, sem vínculo empregatício e quando convocados, da função de matriciadores na expansão e nos novos programas de Residência Médica do Estado do Ceará, por meio de Bolsas de Preceptoría, considere-se as seguintes correções:

1. No cabeçalho do Edital nº 54/2014.

ONDE SE LÊ:

A Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual n.º 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa n.º 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto n.º 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo seletivo simplificado para seleção de 36 (trinta e seis) Preceptores de Residência Médica para o Programa de Expansão e de Interiorização da Residência Médica, promovido pela Escola de Saúde Pública do Ceará e pela Secretaria da Saúde do Estado, para desempenhar, sem vínculo empregatício e quando for convocado, a função de matriciadores na expansão e nos novos programas de Residência Médica do Estado do Ceará **por meio de uma Bolsas de Preceptoría.**

LEIA-SE:

A Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual n.º 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa n.º 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto n.º 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo seletivo simplificado para seleção de 36 (trinta e seis) Preceptores de Residência Médica para o Programa de Expansão e de Interiorização da Residência Médica, promovido pela Escola de Saúde Pública do Ceará e pela Secretaria da Saúde do Estado, **para desempenho, sem vínculo empregatício e quando convocados, da função de matriciadores na expansão e nos novos programas de Residência Médica do Estado do Ceará, por meio de Bolsas de Preceptoría.**

2. No subitem 1.1 do item 1 que trata do objeto do certame,

ONDE SE LÊ:

1.1. O presente processo seletivo simplificado, visa selecionar 36 (trinta e seis) Preceptores de Residência Médica para o Programa de Expansão e de Interiorização da Residência Médica, promovido pela Escola de Saúde Pública do Ceará e pela Secretaria de Saúde do Estado, para desempenhar, sem vínculo empregatício e quando for convocado, a função de matriciadores na expansão e nos novos programas de Residência Médica do Estado do Ceará **por meio de uma Bolsas de Preceptoría.**

LEIA-SE:

1.1. O presente processo seletivo simplificado, visa selecionar 36 (trinta e seis) Preceptores de Residência Médica para o Programa de Expansão e de Interiorização da Residência Médica, promovido pela Escola de Saúde Pública do Ceará e pela Secretaria de Saúde do Estado, **para desempenho, sem vínculo empregatício e quando convocados, da função de matriciadores na expansão e nos novos programas de Residência Médica do Estado do Ceará, por meio Bolsas de Preceptoría.**

3. No anexo IV do Edital regulador nº 54/2014, que trata dos quadros de pontuação da 1ª etapa,

ONDE SE LÊ:

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 1ª ETAPA

Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação Máxima
1	CURRICULO ACADÊMICO		
1.1	Cursos extracurriculares nas áreas da saúde ou educação de no mínimo 20 (quarenta) horas aula realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	0,1	0,5
1.2	Publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos relacionados à área de atuação escolhida	0,1	0,5
1.3	Trabalhos apresentados em eventos relacionados à área de atuação escolhida	0,1	0,5
1.4	Participação voluntária em projetos de extensão acadêmica relacionados às áreas da saúde ou educação.	0,1	0,5
1.5	Participação em projetos como bolsista de instituições de ensino, pesquisa e extensão relacionados às áreas da saúde ou educação.	0,1	0,5
2	CURRICULO PROFISSIONAL		
2.1	Experiência comprovada em atividades de supervisão pedagógica em projetos, programas ou ações relacionados à área de atuação escolhida (pontuação por cada 6 (seis) meses de experiência).	0,5	1,5
2.2	Experiência comprovada em construção de material didático para projetos, programas ou ações relacionados às áreas da saúde e educação (pontuação por cada 6 (seis) meses de experiência).	0,5	1,5
2.3	Experiência comprovada em preceptoría e/ou elaboração de programas educacionais (pontuação por cada 6 (seis) meses de experiência).	1,0	2,0
2.4	Experiência comprovada em coordenação e supervisão pedagógica, avaliador de cursos formativos na área da educação e experiência em consultoria de materiais pedagógicos (pontuação por cada 6 (seis) meses de experiência).	0,5	1,5
2.5	Experiência comprovada em atividades de orientação de estágio supervisionado nas áreas da saúde por cada 6 (seis) meses de experiência.	0,5	1,0
TOTAL		10 pontos	

LEIA-SE:

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 1ª ETAPA

Item	Tipo	Pontuação Mínima (por item informado)	Pontuação Máxima
1	CURRICULO ACADÊMICO		
1.1	Cursos extracurriculares nas áreas da saúde ou educação de no mínimo 20 (quarenta) horas aula realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	0,1	0,5
1.2	Publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos relacionados à área de atuação escolhida.	0,1	0,5
1.3	Trabalhos apresentados em eventos relacionados à área de atuação escolhida	0,1	0,5
1.4	Participação voluntária em projetos de extensão acadêmica relacionados às áreas da saúde ou educação.	0,1	0,5
1.5	Participação em projetos como bolsista de instituições de ensino, pesquisa e extensão relacionados às áreas da saúde ou educação.	0,1	0,5
2	CURRICULO PROFISSIONAL		
2.1	Experiência de prática profissional comprovada na área de atuação escolhida (pontuação por cada 6 (seis) meses de experiência).	0,5	2,5
2.2	Residência Médica na área de atuação escolhida na qual desenvolverá atividade de preceptor	1,0	1,0
2.3	Título de Especialista na área de atuação escolhida na qual desenvolverá atividade de preceptor	0,5	0,5
2.4	Experiência comprovada em preceptor e/ou elaboração de programas educacionais (pontuação por cada 6 (seis) meses de experiência).	1,0	2,0
2.5	Experiência comprovada em coordenação e supervisão pedagógica, avaliador de cursos formativos na área da educação e experiência em consultoria de materiais pedagógicos (pontuação por cada 6 (seis) meses de experiência).	0,5	1,5
	TOTAL		10 pontos

4. No anexo V do Edital regulador nº 54/2014, que trata dos quadros de pontuação da 2ª etapa,

ONDE SE LÊ:

ANEXO V – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 2ª ETAPA

Item	Item	Pontuação mínima	Pontuação máxima
1	Composição do memorial	0,1	2
2	Capacidade de agregar informações práticas sobre o	0,1	0,5

	memorial exposto		
3	Articulação do raciocínio	0,1	0,5
4	Postura e emprego adequado da linguagem	0,1	0,5
5	Clareza na exposição dos anseios quanto a sua participação nas ações a serem desenvolvidas	0,1	1
6	Capacidade de argumentação	0,1	1
7	Segurança no contexto e demonstração de domínio quanto ao currículo apresentado	0,1	0,5
8	Capacidade de administrar conflitos	0,1	1
9	Relacionamento interpessoal e disponibilidade pessoal para exercer a função	0,1	1
10	Compreensão do trabalho sobre vigilância em saúde	0,1	2
TOTAL			10 pontos

LEIA-SE:

ANEXO V – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA 2ª ETAPA

Item	Item	Pontuação mínima	Pontuação máxima
1	Composição do memorial	0,0	2,0
2	Capacidade de agregar informações práticas sobre o memorial exposto	0,0	1,0
3	Articulação do raciocínio	0,0	1,0
4	Postura e emprego adequado da linguagem	0,0	1,0
5	Clareza na exposição dos anseios quanto a sua participação nas ações a serem desenvolvidas	0,0	2,0
6	Capacidade de argumentação	0,0	1,0
7	Atuação profissional nas unidades de saúde onde são desenvolvidos os programas de residência em rede e/ou onde ocorrer expansão de residência.	0,0	2,0
TOTAL			10 pontos

5. Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital regulador nº 54/2014.

Fortaleza-CE, 18 de junho de 2014.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
Superintendência em exercício